

## **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE 2023.1.2- RIO DE JANEIRO**

(CAMPUS TIJUCA, CAMPUS BARRA, CAMPUS BOTAFOGO, CAMPUS CABO FRIO e POLOS EaD)

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Veiga de Almeida, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, devidamente autorizada pelo Conselho Universitário, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de acesso aos seus Cursos de Graduação Presencial, Semipresencial e EaD para o Campus Tijuca, Campus Barra, Campus Botafogo, Campus Cabo Frio e Polos para o 2º trimestre de 2023, observando as respectivas condições de oferta.

### **1. FORMAS DE INGRESSO E PROCESSO SELETIVO**

1.1. O **Processo Seletivo** dar-se-á sob as seguintes formas:

1.1.1. Aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que o candidato tenha obtido no conjunto de provas desse exame nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos e não zere a redação.

1.1.2. Vestibular Tradicional: Confecção de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição e prova objetiva de conhecimentos gerais.

1.1.3. Vestibular agendado: Confecção de uma redação que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição.

1.1.4. Vestibular Online (Carta de Apresentação): Confecção de uma redação online em formato de carta de apresentação.

1.1.5. Portador de diploma (Segunda Graduação): Apresentação de diploma de graduação ou documento válido equivalente.

1.1.6. Transferência Externa: Apresentação de histórico ativo\* da instituição de origem. Para solicitação de dispensa em disciplinas é necessária apresentação do programa de disciplinas (EMENTAS) da instituição de origem.

\*É considerados histórico ativo, o em que o status do candidato seja  **cursando** no momento da solicitação de transferência, ou, o em que o status seja **trancado, desde que o trancamento não exceda 2 anos de duração** no momento da solicitação de transferência.

1.2. O candidato deverá indicar, no momento de sua inscrição, a forma do Processo Seletivo a que pretende concorrer e sua opção de curso/habilitação/turno e campus/polo.

1.3. As Formas de ingresso dar-se-ão sob as seguintes formas:

### **1.3.1. EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM**

- Para efeito de classificação será considerada a média do conjunto de provas do ENEM, desde que igual ou superior a 300 (trezentos) pontos e não zere a nota da redação.

### **1.3.2. VESTIBULAR TRADICIONAL**

- A prova do vestibular constará de uma redação, redigida em língua portuguesa, que versará sobre um tema atual e definido pela Instituição e deverá ter um mínimo de 15 e no máximo 20 linhas, e prova de questões objetivas\* sobre conhecimentos gerais.
- A prova terá a duração de 02 (duas) horas. O candidato deve chegar com 1 hora de antecedência no local da prova, **não sendo permitido o ingresso na sala da aplicação da prova após seu início;**
- Nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início da prova e não será permitido o uso de material para consulta;
- O candidato que tirar nota inferior a 3 (três) na redação será automaticamente eliminado;
- Não será permitida a revisão e/ou vista de prova.

Não será permitida a revisão.

\*A aplicação da prova de questões objetivas é facultada à Instituição, e não pode ser zerada.

### **1.3.3. VESTIBULAR AGENDADO**

- O vestibular agendado constará de uma redação, redigida em língua portuguesa, que versará sobre um tema atual definido pela instituição, e deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas;
- A prova terá a duração 01 (uma) hora. O candidato deve chegar com 1 hora de antecedência no local da prova, **não sendo permitido o ingresso na sala da aplicação da prova após seu início;**
- Nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início da prova e não será permitido uso de material para consulta;
- O candidato que tirar nota inferior a 3 (três) na redação será automaticamente eliminado; Não será permitida revisão.

### **1.3.4. VESTIBULAR ONLINE (CARTA DE APRESENTAÇÃO)**

- O vestibular agendado constará de uma redação em formato de carta de apresentação, redigida em língua portuguesa.
- Após finalizar a inscrição, a redação será avaliada e candidato receberá o resultado sobre sua aprovação no processo seletivo em até 1 dia útil.
- O candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) na redação será automaticamente eliminado; Não será permitida revisão.

### **1.3.5. PORTADOR DE DIPLOMA (SEGUNDA GRADUAÇÃO)**

- Apresentação de documento de conclusão da graduação;
- Em caso de solicitação de dispensa em disciplinas, é necessária a apresentação do programa de disciplinas (EMENTAS);

### **1.3.6. TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

- Apresentação do histórico de graduação da instituição de ensino de origem;

- Em caso de solicitação de dispensa em disciplinas, é necessária a apresentação do programa de disciplinas (EMENTAS);

## **2. DAS VAGAS**

2.1. O número total de vagas para o ingresso no Processo Seletivo, como também dos cursos e turnos, consta no Quadro 3.1, 3.2 e 3.3 no final do edital.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo referentes ao segundo trimestre de 2023 poderão ser feitas das seguintes maneiras:

- a) pela internet, através do site <http://www.uva.br>
- b) Pessoalmente, nos Polos parceiros (endereço no site <http://www.uva.br>)
- c) Pessoalmente, comparecendo na Central de Admissão dos seguintes campi:

- Campus/Polo Tijuca: Rua Ibituruna, nº 108 - Bloco A (Central de Admissão) – Térreo, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ;
- Campus/Polo Barra: Av. General Felicíssimo Cardoso, 500, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ;
- Campus/Polo Cabo Frio: Estrada Perynas, S/N, Perynas, Cabo Frio - RJ;
- Campus/Polo Botafogo: Rua 19 de Fevereiro, 172-Central de admissão-Térreo, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ;

3.2. Documentação:

No ato da inscrição, o candidato, de acordo com a sua opção de ingresso, deverá:

- a) Preencher formulário próprio fornecido pela Universidade Veiga de Almeida;

- b) Informar no ato da inscrição sobre a existência de necessidades especiais ou deficiências e, caso necessite de apoio especial, solicitamos laudo médico atualizado informando sobre a condição necessária para realizar seu processo seletivo e desenvolvimento de seus estudos;
- c) Caso o candidato omita informações essenciais para o seu processo de aprendizagem ficará responsável exclusivamente pelo seu desenvolvimento durante as aulas, ao longo de seu curso.

3.3. A Universidade realizará avaliação acerca das necessidades especiais do candidato, visando a recepcioná-lo da melhor maneira possível, informando ao candidato o resultado da avaliação.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O preenchimento das vagas oferecidas no curso será feito pelos candidatos com maior número de pontos no Processo Seletivo;

4.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate final será pela idade dos candidatos, em ordem decrescente.

4.3. Os Editais de classificação serão divulgados no Campus/Polo Tijuca, no Campus/Polo Barra da Tijuca, Campus/Polo Botafogo e no Campus/Polo Cabo Frio e o candidato que participar do processo seletivo da Universidade Veiga de Almeida, ao realizar sua inscrição, aceita e autoriza a divulgação pública de seu nome e nota nas dependências do campus e no site da Instituição.

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1. A matrícula deverá ser realizada on-line ou presencial em todos os campi;

5.2. Para realizar a matrícula deste Processo Seletivo, o candidato deverá aceitar o contrato de prestação de serviços educacionais, e efetuar o pagamento da 1ª cota do segundo trimestre de 2023;

5.3. Para complementação da matrícula\*, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (Originais e cópias) nas Centrais de Admissão de cada campus ou anexar os documentos digitalizados através do Portal do Ingressante:

- a) Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou similar;
  - Se o ensino médio tiver sido concluído fora do Brasil, deve-se apresentar o parecer que declara a equivalência fornecida pela SEERJ - Secretaria Estadual de Educação ou, ao menos, o protocolo de entrada na SEERJ. Todos os documentos deverão estar acompanhados da tradução juramentada oficial e seus respectivos certificados de conclusão e histórico escolar obtidos no exterior.
- b) Publicação no Diário Oficial ou registro da secretaria de educação, caso a emissão do certificado de Conclusão do Ensino Médio seja entre os anos de 1985 a 2015;
- c) Histórico Escolar do Ensino;
- d) Carteira de Identidade/RG;
  - Registro do nome social, caso queira utilizá-lo durante sua vida acadêmica;
- e) CPF do titular ou responsável;
  - Atualização do nome no CPF em caso de alteração de nome;
- f) Comprovante de residência);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) 1 (uma) foto 3x4;
- i) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos;
- j) Certificado militar, para candidatos maiores de 18 anos e do sexo masculino;
- k) Diploma de graduação (Documento exclusivo para a forma de ingresso Portador de diploma);
- l) Histórico de graduação (Documento exclusivo para as formas de ingresso Portador de diploma e Transferência Externa);
- m) Programa de disciplinas\* - EMENTAS (Documento exclusivo para as formas de ingresso Portador de diploma e Transferência Externa);
  - Observação: O candidato que desejar dispensa de disciplinas cursadas em outro curso superior deverá apresentar os planos de ensino das disciplinas cursadas

autenticadas pela Instituição de Ensino Superior de origem e o respectivo histórico escolar, ficando o aproveitamento de estudos a critério e de acordo com as normas vigentes na UVA.

\*A entrega dos documentos é **indispensável** e necessária para realização da rematrícula no próximo semestre. Em caso de não entrega dos documentos solicitados, o candidato terá a matrícula cancelada.

\*\*O Programa de disciplinas é solicitado somente para as devidas solicitações de análises de dispensas, não sendo um documento obrigatório.

- 5.4. As cópias dos documentos elencados no item 5.3, entregues no ato da reserva de vaga, **não serão devolvidos**, inclusive para o caso de cancelamento de matrícula ou transferência de Universidade;
- 5.5. Processos indeferidos serão incinerados após 90 (noventa) dias e processos deferidos também serão incinerados caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado;
- 5.6. Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável para a assinatura do contrato, apresentar sua certidão de nascimento e carteira de identidade do responsável;
- 5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato entregar todos os documentos expressos no item 5.3. O aluno só poderá colar grau após cumprir toda e qualquer pendência de documentos. O mesmo impedimento será aplicado à emissão de diploma.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Caso não ocorra a confirmação de abertura de algum curso e turno por insuficiência de número de alunos, os candidatos já classificados poderão optar por matricular-se em outro curso e turno já existente e confirmado;
- 6.2. Para os processos seletivos presenciais, o acesso ao local da realização das provas somente poderá ser feito mediante a apresentação de documento de identificação com fotografia;
- 6.3. A Coordenação do Vestibular poderá excluir do Processo Seletivo a qualquer tempo ou anular a prova do candidato que:

- a) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, por meio eletrônico ou por qualquer outra forma;
  - b) após a realização da prova for detectado, por meio visual, gráfico ou eletrônico, que o candidato utilizou meios ilícitos na realização da prova.
- 6.4. A Universidade Veiga de Almeida, em atendimento ao que dispõe o artigo 32 da Portaria Normativa/MEC nº 40/2007, alterada pela Portaria Normativa/MEC nº 23/2010, coloca as condições de oferta dos cursos à disposição de todos os candidatos e alunos, através do site da UVA e em documentos fixados nas Centrais de Admissão;
- 6.5. A Universidade Veiga de Almeida se reserva o direito de oferecer aulas e quaisquer atividades acadêmicas aos sábados para todos os cursos e turnos, em todos os campi e polos descritos no anexo deste Edital, assim como parte das disciplinas de todos os cursos presenciais poderá ser oferecida na modalidade à distância de acordo com a legislação e a regulação vigentes;
- 6.6. A Instituição participa do programa do Financiamento Estudantil – FIES e do PROUNI em consonância com as regras do Governo (verificar os cursos autorizados para FIES);
- 6.7. Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado dos processos seletivos da Universidade;
- 6.8. As redações serão arquivadas durante 30 dias consecutivos, sendo descartadas definitivamente após este período;
- 6.9. O processo seletivo é realizado para uma única matrícula. Caso o candidato queira cursar dois cursos, mesmo em modalidades diferentes, deverá se submeter a dois processos seletivos;



- 6.10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.



---

Larissa de Carvalho Alves  
Pró-reitora de Graduação  
Universidade Veiga de Almeida

**QUADRO 3.1 - CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E DAS VAGAS**

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE E TURNO												SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO	
	Campus Tijuca			Campus Barra da Tijuca			Campus Botafogo			Campus Cabo Frio				TOTAL
	M	I	N	M	I	N	M	I	N	M	I	N		
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	75		75	60*	60*								<b>270</b>	Barra: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Tijuca: Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>	60			50	50								<b>160</b>	Barra: Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021 Tijuca: Reconhecido pela Portaria 901 de 29 de setembro de 2022.
<b>BIOMEDICINA</b>	45		45	50									<b>140</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 30, de 06 de janeiro de 2022 Barra: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 15, de 25/11/2016
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS-BACHARELADO COM ENFASE EM ECOLOGIA</b>	60												<b>60</b>	Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018
<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>	60		60			60							<b>180</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018 Barra: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 10, de 17/02/2021
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	60		60										<b>120</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Barra: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>	60		60	60								60	<b>240</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 212 de 25 de junho de 2020 Barra: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 212 de 25 de junho de 2020 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 212 de 25 de junho de 2020
<b>DIREITO</b>	90		90	60		60	60		60	60		60	<b>540</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212 de 25 de junho de 2020 Barra: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 949, de 30 de agosto de 2021. Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212 de 25 de junho de 2020 Campus Botafogo: Autorização Portaria MEC nº 889, DE 20 de setembro de 2022.
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO</b>						50						30	<b>80</b>	Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021. Barra: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 36A, de 09/10/2019

\*A partir do 5º período o curso deverá ser ofertado no turno da noite

**QUADRO 3.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E DAS VAGAS (CONTINUAÇÃO)**

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE E TURNO												SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO	
	Campus Tijuca			Campus Barra da Tijuca			Campus Botafogo			Campus Cabo Frio				TOTAL
	M	I	N	M	I	N	M	I	N	M	I	N		
<b>ENFERMAGEM</b>	100		100	60		60	60		60	60		60	<b>560</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021 Campus Botafogo: Autorização Portaria MEC nº909, de 11 de outubro de 2022 Barra: Autorização Portaria MEC nº 1159, de 30 de dezembro de 2022
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>			65	60*		60						60	<b>129</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021 Barra: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021
<b>ENGENHARIA COMPUTAÇÃO</b>	60		60	40*		60						30	<b>250</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021 Barra: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 12, de 17/02/2021
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	50		50	30		30							<b>160</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>	60		60	30									<b>150</b>	Tijuca: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 06, de 25/11/2016
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	80		80	60*		60							<b>280</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021 Barra: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021
<b>FISIOTERAPIA</b>	60		60			60				60		60	<b>300</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021 Barra: Tijuca: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 102, de 15/12/2017
<b>FONOAUDIOLOGIA</b>	60		60										<b>120</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 111, de 04 de fevereiro de 2021
<b>HISTÓRIA- LICENCIATURA</b>	60												<b>60</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018
<b>JORNALISMO</b>	60		60	25								60	<b>205</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Barra: Reconhecimento – portaria MEC nº 489 de 19 de novembro de 2020. Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020

\*A partir do 5º período o curso deverá ser ofertado no turno da noite.

**QUADRO 3.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E DAS VAGAS (CONTINUAÇÃO)**

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE E TURNO												SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO		
	Campus Tijuca			Campus Barra da Tijuca			Campus Botafogo			Campus Cabo Frio				TOTAL	
	M	I	N	M	I	N	M	I	N	M	I	N			
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>				50		50							40	<b>140</b>	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 16, de 17 de fevereiro de 2021
<b>NUTRIÇÃO</b>	60													<b>60</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 111 de 04 de fevereiro de 2021
<b>ODONTOLOGIA</b>		100			50									<b>150</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 111 de 02 de março de 2018 Barra: Autorizado pela Portaria nº 1148, de 23 de dezembro de 2022.
<b>PEDAGOGIA-LICENCIATURA</b>	60													<b>60</b>	Tijuca: Renovado reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27/12/2018
<b>PSICOLOGIA</b>	60		60	50		50				50		50		<b>320</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento-Portaria MEC nº 948 de 30 de agosto de 2021 Cabo Frio: Renovação de Reconhecimento- Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Barra: Autorizado pela Portaria MEC nº 155, de 29 de março de 2019
<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b>	60			50										<b>110</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento- Portaria nº 212, de 25 de junho de 2020 Barra: Autorizado pela Resolução CEPE/UVA nº 14A, de 25 de novembro de 2016
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	30													<b>30</b>	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018
<b>SUP. TEC. EM CINEMA E AUDIOVISUAL</b>	50			50										<b>100</b>	Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 02 22 de março de 2019 Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSEPE/UVA nº 11, de 17 de fevereiro de 2021.
<b>SUP. TEC. EM DESIGN DE ANIMAÇÃO</b>	50		50	50										<b>150</b>	Tijuca: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 05, de 04 de março de 2019 Barra: Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 03, 04 de março de 2019
<b>SUP. TEC. EM DESIGN DE INTERIORES</b>	25													<b>25</b>	Barra: Renovação de Reconhecimento – Portaria MEC nº 419, de 08 de maio de 2017 Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020

**QUADRO 3.1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL E DAS VAGAS (CONTINUAÇÃO)**

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE E TURNO												SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO	
	Campus Tijuca			Campus Barra da Tijuca			Campus Botafogo			Campus Cabo Frio				TOTAL
	M	I	N	M	I	N	M	I	N	M	I	N		
<b>SUP. TEC. EM DESIGN GRÁFICO</b>	45		45										<b>90</b>	Barra: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Tijuca: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020
<b>SUPERIOR DE MODA</b>	45		45			45							<b>135</b>	Tijuca: Renovação de Reconhecimento – Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020 Barra: Renovação de Reconhecimento -Portaria MEC nº 212, de 25 de junho de 2020

**QUADRO 3.2- CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL E VAGAS**

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO SEMIPRESENCIAL</b>	<b>VAGA/POLO</b>	<b>SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO</b>
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>	500	
<b>BIOMEDICINA</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 41, de 02 de agosto de 2021
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>	1.000	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 14, de 17 de fevereiro de 2021
<b>ENGENHARIA COMPUTAÇÃO</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 43, de 02 de agosto de 2021
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	1.000	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 13, de 17 de fevereiro de 2021
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 44, de 02 de agosto de 2021
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO</b>	1.000	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 35, de 31 de maio de 2021
<b>FISIOTERAPIA</b>	1.000	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 15, de 17 de fevereiro de 2021
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 46, de 02 de agosto de 2021
<b>NUTRIÇÃO</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 47, de 02 de agosto de 2021

**QUADRO 3.3- CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD E VAGAS**

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>VAGA/POLO</b>	<b>SITUAÇÃO LEGAL DO CURSO</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	1550	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 952 de 30 de agosto de 2021
<b>AGRONEGÓCIOS</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 48/2021, de 09 de agosto de 2021
<b>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	600	Autorizado pela Resolução nº 62/2017, de 15 de dezembro de 2017
<b>ARTES VISUAIS</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 49/2021, de 09 de agosto de 2021
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 50/2021, de 09 de agosto de 2021
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	850	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 952 de 30 de agosto de 2021
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b>	400	Autorizado pela Resolução nº 103/2017, de 15 de dezembro de 2017
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 62/2021, de 09 de agosto de 2021
<b>COMÉRCIO EXTERIOR</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 51/2021, de 09 de agosto de 2021
<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 52/2021, de 09 de agosto de 2021
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	1500	Autorizado pela Resolução nº 93/2017, de 15 de dezembro de 2017
<b>FILOSOFIA</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 64/2017, de 09 de agosto de 2021
<b>GEOGRAFIA</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 53, de 09 de agosto de 2021
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	450	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 112, de 04 de fevereiro de 2021
<b>GESTÃO COMERCIAL</b>	600	Reconhecimento de curso pela Portaria MEC nº 851 de 18 de agosto de 2022
<b>GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 54, de 09 de agosto de 2021
<b>GESTÃO DA QUALIDADE</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 55, de 09 de agosto de 2021
<b>GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	600	Autorizado pela Resolução nº 08/2018, de 02 de julho de 2018
<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	700	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 952, de 30 de agosto de 2021
<b>GESTÃO FINANCEIRA</b>	500	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 952, de 30 de agosto de 2021
<b>GESTÃO HOSPITALAR</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 56, de 09 de agosto de 2021
<b>GESTÃO PÚBLICA</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 57, de 09 de agosto de 2021
<b>HISTÓRIA</b>	500	Reconhecido pela portaria MEC nº 23, de 23 de março de 2023
<b>HISTÓRIA -SEGUNDA LICENCIATURA</b>	500	Reconhecido pela portaria MEC nº 23, de 23 de março de 2023
<b>INVESTIGAÇÃO FORENSE E PERÍCIA CRIMINAL</b>	500	Autorizado pela Resolução CONSUN/UVA nº 58, de 09 de agosto de 2021

<b>LETRAS - PORTUGUES/INGLES</b>	550	Autorizado pela Resolução nº 21/2016, de 25 de novembro de 2016
<b>LETRAS – PORTUGUÊS/LITERATURA</b>	450	Reconhecimento de curso pela Portaria MEC nº 22 de 25 de novembro de 2016
<b>LETRAS- PORTUGUES/INGLES- SEGUNDA LICENCIATURA</b>	290	Reconhecimento de curso pela Portaria MEC nº 22 de 25 de novembro de 2016
<b>LETRAS – PORTUGUÊS/LITERATURA-SEGUNDA LICENCIATURA</b>	290	Reconhecimento de curso pela Portaria MEC nº 22 de 25 de novembro de 2016
<b>LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS PARA LICENCIADOS EM PORTUGUÊS E LITERATURA</b>	400	Reconhecimento de curso pela Portaria MEC nº 22 de 25 de novembro de 2016
<b>LOGÍSTICA</b>	700	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 952, de 30 de agosto de 2021
<b>MARKETING</b>	650	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 952, de 30 de agosto de 2021
<b>MARKETING DIGITAL</b>	650	Autorizado pela Resolução nº 61, de 09 de agosto de 2021
<b>MATEMÁTICA</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 59, de 09 de agosto de 2021
<b>NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS</b>	450	Reconhecimento de curso pela Portaria MEC nº 348 de 24/04/2017
<b>PEDAGOGIA</b>	900	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018
<b>PEDAGOGIA PARA LICENCIADOS</b>	900	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 923, de 27 de dezembro de 2018
<b>PROCESSOS GERENCIAIS</b>	500	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 952, de 30 de agosto de 2021
<b>PSICOPEDAGOGIA</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 66, de 09 de agosto de 2021
<b>SEGURANÇA NO TRABALHO</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 57, de 09 de agosto de 2021
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 60, de 12 de julho de 2021
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 65, de 09 de agosto de 2021
<b>SERVIÇOS JURÍDICOS CARTORÁRIOS E NOTARIAIS</b>	500	Autorizado pela Resolução nº 63 de 09 de agosto de 2021
<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	600	Autorizado pela Resolução nº 08/2018, de 02 de julho de 2018